



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 57

Formosa do Oeste, Sábado, 16 de junho de 2012

05 Páginas

Sumário

PORTARIAS	2
LEI	2
EDITAL	3
TERMO DE DISPENSA	4
EXTRATO	4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 151/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Senhora. **SIMONE DAS NEVES**, portadora do RG sob o nº 6.588.427-5 SSP/PR, ocupante de Cargo Efetivo para assinar e prestar serviços junto ao Departamento de Cadastro de Produtor Rural CAD-PRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 199/2011 do dia 03/10/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2012

SÚMULA: Exonera a pedido, o funcionario ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 796/2012, de 06/06/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerado a pedido, a partir do dia 11/06/2012, do cargo em Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos, o funcionário Senhor. **JOSE BILO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.912.441-9 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 11/06/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2012

SÚMULA: Nomeia o funcionário a exercer Cargo Efetivo e dá outras providências.

JOSE MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

Concurso Público Municipal nº 001/2011 aberto pelo Edital nº 01.01/2011 de 14/11/2011 e homologado pelo Edital nº 004.01/2012 de 03/02/2012.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR. em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público, o Senhor. **JOSE BILO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.912.441-9 SSP/PR e C.P.F nº 040.599.019-70, a exercer o Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Nível GAS-04 Referência 01 a partir do dia 12 de junho de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa de Oeste).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2012.

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº. 694/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Contribuição a **Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Formosa do Oeste**, correspondente ao exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de contribuição, a **Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Formosa do Oeste**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.516.925/0001-79, com sede e foro na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 33, Centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os produtores rurais e familiares de Formosa do Oeste, até a importância de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); correspondente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º. A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover o desenvolvimento pessoal, profissional e cultural de seus associados e familiares visando a integração familiar e comunitária tendo em vista os aspectos econômicos, sociais, políticos e humanísticos, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, protocolado sob nº. 723/2012, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0200 – Poder Executivo Municipal
Unidade: 0204 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 4 – Administração
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1052 – Gestão Comunitária Municipal
Atividade: 2.007 – Assuntos Comunitários
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Art.4º. Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para reforço da dotação orçamentária acima relacionada.

Art. 5º - Os Recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do cancelamento parcial de dotação do vigente orçamento, que será especificado no decreto de abertura, em cumprimento do artigo 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 06 de junho de 2012.

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

Art. 1º - Em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, fica concedido aos servidores públicos municipais do Quadro Próprio do Magistério de Formosa do Oeste/PR, 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos) de reajuste salarial a partir do dia 01 de junho de 2012; e 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos) de reajuste salarial a partir do dia 01 de outubro de 2012.

Parágrafo Único - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores do Quadro Próprio do Magistério, efetivos, inativos de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de junho de 2012.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 695/2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Recicláveis de Formosa do Oeste - ACAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Recicláveis de Formosa do Oeste - ACAR, com sede na Rua Maranhão, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.592.938/0001-15.

Art. 2º A associação de que trata o artigo anterior, tem estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca sob nº 0002346//00 Livro A-019 folha 038, de 11 de maio de 2012.

Art. 3º Das finalidades da associação:

I – Estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e qualquer outra que beneficie;

II – Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da Comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 06 de junho de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 696/2012

SÚMULA: Em obediência à Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o Piso Salarial Nacional de Professores, fica concedido revisão salarial aos servidores do Quadro Próprio do Magistério de Formosa do Oeste/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital Nº 09.01/2012

O Senhor José Machado Santana – Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2012, publicado em 04 de fevereiro de 2012.

2º – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – PR, situada na Av. Severiano B. dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ficha em anexo I e item 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2011.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º lugar	DANIELA MARQUES DA SILVA	Bioquímico

4º – Faz parte deste Edital, o Anexo I – Documentação exigida para tomar posse no cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2012

José Machado Santana
Prefeito Municipal

Anexo I

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;

1.1.2. Possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizada;

1.1.3. Possuir comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;

1.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

1.1.5. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;

1.1.6. Provar estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;

1.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

1.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

1.1.9. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

1.1.10. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

1.1.11. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

1.1.12. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;

1.1.13. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;

1.1.14. Possuir comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;

1.1.15. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;

1.1.16. Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico; e

1.1.17. Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido neste edital.

1.2. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste edital.

1.3. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 6.1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos

- a) carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- c) título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;

- h) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 1 foto 3 x 4 recente;
- n) Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2012.

José Machado Santana
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012**

Dispensar a Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para proceder o reparo mecânico e aplicação de peças em Ambulância MASTER PLACA ARY-1479, conforme solicitação do Diretor de Saúde, em caráter emergencial, e a sua falta poderá colocar em risco a vida da população que precisar de socorro para encaminhamento aos hospitais credenciados para atender as urgências e emergências, tudo conforme justificativas e parecer jurídico constante do processo. O valor global de R\$ 15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais), com a empresa RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.937/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1059

Em 14 de junho de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Ao****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 039/2010.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ISABELA LTDA.

OBJETO Resolvem aditar em 25% o valor do Contrato Administrativo N.º. 039/2010 de 11/05/2010, passando o valor global para R\$ 776.650,00 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 29/03/2012

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Ademir Marques – Representante Legal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO N.º:28/2012 INEXIGIBILIDADE 01/2012 de 15 de junho de 2012.

2 – OBJETO: Fornecimento de passagens através de requisição dentro do Estado do Paraná.

3 – EXECUTOR: Empresa: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS** LTDA., CNPJ.N.º 76.533.777/0014-06, com endereço administrativo sito à Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão – Pr.

4 – VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até 31 de dezembro de 2012.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo a única empresa a prestar os referidos serviços no município.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESPESAS: 436 ,991, 538, 983,435,835 541, 924.